



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUSTIFICATIVA

EMENTA: Adesão a Ata de Registro de Preços (CARONA), para aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), Copa Cozinha e Descartáveis.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a Ata de Registro de Preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

E diante da urgência para a referida aquisição em decorrência da não existência de contratos vigentes, e os quantitativos da dispensa emergencial de licitação estarem se esgotando e da celeridade no processo de adesão, procuramos no site do TCM/PA, portal do jurisdicionado as informações sobre licitações realizadas com o mesmo objeto pretendido por esta municipalidade e encontrei uma Ata de Registro de Preço que atende a nossa demanda e baixei os documentos necessários para solicitar a Adesão junto ao Município de Jacundá. Foi requisitado adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Nº 018/2020, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 016-PMJ da Prefeitura Municipal de Jacundá, para aquisição dos produtos com as mesmas características e objeto.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade dos produtos requeridos no atendimento as necessidades basilares das secretarias para os desenvolvimentos de suas atividades laborais, tendo em vista o almoxarifado encontrar-se quase que desabastecido, além da vantajosidade para a Administração Pública, reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da aquisição dos produtos, em comparação a cotação de preços dos mesmos materiais constantes da ata, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portanto diante das situações levantadas é viável a adesão no nosso entendimento, e encaminhamos para análise superior com o objetivo de dar continuidade ao procedimento de contratação.

É o tínhamos para esclarecer e justificar.

Colares/PA, 05 de abril de 2021.

Ronaldo Miranda de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2021